



ACÓRDÃO Nº 2081/2020 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, e 243 do Regimento Interno do TCU, de acordo com o parecer emitido nos autos, em:

- a) considerar cumpridos os itens 9.11 e 9.12 do Acórdão 1.849/2018-TCU-Plenário; e
- b) apensar o presente processo ao TC 044.289/2012-0, nos termos dos arts. 169, inciso I, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU.

1. Processo TC-015.841/2020-0 (MONITORAMENTO)

- 1.1. Responsável: Universidade Federal do Ceará (07.272.636/0001-31).
- 1.2. Entidade: Universidade Federal do Ceará.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.